



Câmara Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

LEI MUNICIPAL Nº 4.525, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.579, de 24 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.579, de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas – MG, 02 de dezembro de 2019

MAYCON DOUGLAS VITOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal